



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/69

Data de 22 de Setembro de 1.969

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESTIMO DESPEZA DE COMBATE A EROSÃO URBANA E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

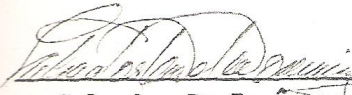
A Câmara Municipal de Pérola, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo na Agência Bancária, do Banco do Estado do Paraná S/A., até o montante de NC\$=60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros Nóvos).

Art. 2º:- O Empréstimo referido no artigo anterior destina-se ao reforço da verba Estadual já liberada no valor de NC\$= 20.000,00., (Vinte Mil Cruzeiros Nóvos), para fazer face as despesas de serviços de Combate a Erosão Urbana e Galerias de águas Pluviais.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Em, 22 de Setembro de 1.969


Salvador De Domenico
Secretário


José Joaquim de Souza
Prefeito Municipal